

LEI Nº. 1764/2009

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ÁGUAS MARINHAS, A PRAÇA EXISTENTE ENTRE AS RUAS ÁGATA, OPALA E TURMALINA, NO BAIRRO COLINA”.

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se **“PRAÇA ÁGUAS MARINHAS”**, a Praça existente entre as Ruas Ágata, Opala e Turmalina, no Bairro da Colina, neste Município.

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, como Oi Telemar, Cemig, Serviço de Água e Esgoto e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (agência local).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 07 de maio de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 07/05/2009.